

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2022.

Edital nº 001, 17 de novembro de 2022.

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO, PARA ATUAR NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **MÉDICO**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1-DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Médico	Cadastra Reserva	-Idade mínima de 21 anos; -Curso Superior Completo; -Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico no Registro no Conselho Regional de Medicina.	40h/semanais	R\$ 15.396,89 *Auxílio-alimentação

* O auxílio-alimentação é composto por uma cesta básica composta de alimentos e produtos de higiene e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela.

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 O profissional contratado com base nesta lei terão seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura – Concursos e Processos Seletivos.

2.3. As **inscrições** serão realizadas no período **21 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, Municipal de Tenente Portela/RS**. Devendo o candidato **preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e enviá-las juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos** nela enumerados para o e-mail: seletiva@tenenteportela.rs.gov.br ou **de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal**, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro -Tenente Portela/RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h, das 13:30h às 17:30h. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição **(Anexo I) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os documentos exigidos para a inscrição.**

2.4. Os e-mails devidamente acolhidos, terão confirmação de leitura para segurança do candidato.

A) Carteira de identidade;

B) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

C) Comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno se houver ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);

D) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

E) Documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu e comprovante de inscrição no órgão de classe competente;

F) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.7. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.8 A graduação deve ser específica na área de inscrição;

3- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br	18/11/2022
Período de Inscrições.	21/11/2022 a 25/11/2022
Homologação das Inscrições	28/11/2022
Prazo para interposição de recursos das inscrições	29/11/2022 e 30/11/2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	02/12/2022
Prazo para interposição de recursos	05/12/2022 e 06/12/2022
Realização de sorteio em caso de empate na prova de títulos	09/12/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	09/12/2022

4- DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

4.2. Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.4. Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

4.5. Os currículos dos candidatos ao cargo de Médico, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
5. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
Experiência profissional na área de atuação**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30
OBSERVAÇÕES: -O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação. - Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função. - Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial. - Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas. - Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas. - Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação. -*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas. -**A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.		

4.6. Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

4.7. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5- DOS RECURSOS:

5.1. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2 Após a publicação do resultado da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

5.4 A petição deverá ser na forma escrita, tempsestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na **Praça Tenente Portela, nº 23, Centro**, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail seletiva@tenenteportela.rs.gov.br.

5.5 O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará a apresentará o parecer final.

OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO N. 10/2022 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.

6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação de sua homologação.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

9.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

9.4 Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.

9.5 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 17 de novembro de 2022.

Paulo Josselino Farias

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº
_____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Cargo pretendido:

40H

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Cargo Pretendido

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo):

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, ____ de novembro de 2022.

Assinatura: _____
(candidato)

Recebi em ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



ATRIBUIÇÕES

- Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde do Município e principalmente na Estratégia da Saúde da Família (ESF), Programa Saúde da Família - inclusive na Área Indígena do Guarita e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.